

22

83



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 703, de 19 de junho de 1969.

Dispõe sobre suplementação de verbas no orçamento vigente.

CORNELIO DE AZEVEDO NUNES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na importância de R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) a seguinte verba do Orçamento vigente.

3	CONSULTORIA JURIDICA	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.05	Serviços de Terceiros	
	057 - Assinatura de Jornais, Revis	
	tas e recortes	R\$ 1.000,00

§ único - Este crédito Suplementar será aberto de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de junho de 1969.

Cornelio Azevedo Nunes

CORNELIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paço Municipal, aos 19 de junho de 1969.

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente.-